

PUBLICADO

Extrema, 19 / 10 / 2021

**LEI COMPLEMENTAR Nº 201
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

“Realoca vagas e cargos em comissão na Lei Complementar nº. 126, de 12 de janeiro de 2017.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam realocados, na Lei Complementar Municipal nº. 126, de 12 de janeiro de 2017, os cargos em comissão abaixo descritos:

I - 01 vaga do cargo de Chefe de Setor, originário da Secretaria Municipal de Cultura será destinado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

II - 01 vaga do cargo de Diretor, originário da Secretaria Municipal de Saúde será destinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -